



OFÍCIO Nº 662/2018/GAB/SESP.
PROCESSO Nº 90471/2018.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Sorriso/MT.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 46/2018-GP/SEC, solicitando construção de uma guarita da Polícia Militar no Bairro Mário Raiter, bem como a disponibilização de policiais militares para o município de Sorriso/MT.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício nº 46/2018-GP/SEC, solicitando construção de uma guarita da Polícia Militar no Bairro Mário Raiter, bem como a disponibilização de policiais militares para o município de Sorriso-MT, informar a Vossa Excelência o que adiante segue.

Instada a se manifestar, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso informou que atualmente, com o efetivo e as guarnições existentes no município de Sorriso/MT, é possível prestar um serviço de segurança pública satisfatório, capaz de ofertar uma resposta aos anseios da localidade, obtendo, inclusive a redução de praticas criminosas na região, bem como bons resultados nas atividades de policia administrativa, fiscalização de trânsito, com aumento da arrecadação e diminuição dos acidentes de trânsito.

Diante disso, levando em consideração os índices da região, e ainda as necessidades que uma guarita traria para a sua implementação, a Polícia Militar manifestou-se desfavoravelmente ao pleito, a fim de evitar prejuízos as atividades já desenvolvidas no município, conforme **cópia anexa.**

Resta-nos agradecer o Nobre Prefeito, pelo encaminhamento da reivindicação ora versada, a qual demonstra interesse em somarmos esforços na busca constante de melhorias para a Segurança Pública.

No ensejo, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

“A Segurança Pública depende de você! Dê a atenção e a celeridade que este documento merece”.



Fls. 12
19

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**

Ofício nº 397/SUBCHEMG/PMMT

Cuiabá-MT, 20 de março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Gustavo Garcia Francisco – Delegado de Polícia
Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso
Nesta

Assunto: Restituição – Solicitação de Construção de uma Guarita da PMMT
Ref. Despacho nº 852/2018/GAB/SESP
Anexo: Of. nº 46/2018 – GP/SEC
Protocolo nº 90471/2018

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atenção ao documento referenciado, restituo a Vossa Excelência o processo, oriundo da Câmara municipal de Sorriso - MT, versando sobre a solicitação da construção de uma guarita da Polícia Militar no Bairro Mario Raiter.

Diante do exposto, informo que o 3ºCR é de parecer contrário a implantação das Unidades Policiais solicitadas pela Câmara de Vereadores, conforme Of. 183/2018/Sec.Adm/12ºBPM/3ºCR de 12/03/2018, acostado as fls. 08 e 09 deste processo.

Respeitosamente,


Henrique Correia da Silva Santos – Cel PM
Subchefe do Estado Maior Geral da PMMT

Gabinete - GESP
RECEBIDO EM
23 / 03 / 18
às 13:02 h.
Dhalita

R. em 23.03.18
Analisado
Ela, 26.03.18

 *Dyana Cardoso de Souza*
ASSESSORA TÉCNICA
Secretaria de Estado de Segurança Pública

PAGINAÇÃO
PM MT
Fis. 07 a 12
Em 22/03/18
Ass.: *Dias Rodrigues* - Estagiária de Direito
Subchefe do EMG da PMMT



**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

Of. nº 183/2018/Sec. Adm./12ºBPM/3º CR.

Sorriso-MT, 12 março de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Ótoni César Castro Soares – Ten Cel PM
Comandante Adjunto do 3º CR.
Sinop-MT.

Assunto: Resposta sobre disponibilização de efetivo.
Referência: Mem. 072/2018/DPOE/3º CR
Protocolo: 118399/2017

Senhor Comandante Regional Adjunto,

A Constituição Federal de 1988 atribui à Polícia Militar a realização das atividades de polícia ostensiva, que engloba as atividades de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, fiscalização ambiental, realização do policiamento ostensivo preventivo, e da realização de atividade de polícia judiciária, através da repressão imediata a prática de ilícito penal, bem como também desenvolver atividades de prevenção primária, a exemplo do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência) e do desenvolvimento de outras atividades sociais.

Nesse contexto a atividade policial militar se torna ampla e dinâmica o que acaba exigindo grande versatilidade dos comandantes das unidades policiais militares para entregar o melhor produto possível para a sociedade, no caso da Polícia Militar sensação de segurança. Nesse contexto a solicitação de implantação de Guaritas em determinados bairros e disponibilização de efetivo para atender a um bairro especificamente acaba impactando direta e negativamente na prestação de serviço pela Polícia Militar com o atual efetivo.

Para subsidiar tal afirmação precisamos contextualizar qual é a situação encontrada atualmente em Sorriso - MT, nossa cidade possui hoje aproximadamente 85.000 (oitenta e dois) mil habitantes e tem um efetivo de 79 (setenta e nove) policiais militares para desenvolver todo rol de atribuições da instituição: atividade administrativa, atividades sociais e atividade fim, patrulhamento ostensivo preventivo e repressivo. Na relação número de elm



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

policiais militares por habitantes, temos hoje quase 1.100 (mil e cem) habitantes por policial militar, sendo hoje a cidade do Estado de Mato Grosso com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes com maior número de habitantes por policial militar, com isso um policial militar que trabalha em Sorriso - MT acaba tendo uma maior demanda populacional que outras cidades de igual ou maior porte, o que acaba por inviabilizar destinação de policiais militares para atender exclusivamente a demanda de um bairro, por mais que esse bairro esteja afastado da região central da Cidade.

Quanto ao pleito de implementação de guarita e destinação de policiais militares para atender o Bairro Mario Raiter, para o senso comum simplesmente estampar as cores e brasão da Polícia Militar em algum prédio, seria sinônimo de mais sensação de segurança, mas como gestores de segurança pública não podemos enveredar nessa ilusão, uma vez que momentaneamente pode ser criada essa falsa sensação, mas em decorrência do fato da atividade polícia militar exigir o contato direto do policial com a sociedade, com o passar do tempo essa utopia seria superada e o prédio configuraria somente mais uma repartição pública que não cumpriria com eficiência sua função social, prover sensação de segurança.

Como dito no início do ofício nossa atividade é ampla e dinâmica e exige grande maneabilidade para que possamos empregar nossa tropa nos pontos e nos horário mais críticos, com o uso de ferramentas de análise criminal para identificar onde deve haver uma maior intervenção da Polícia Militar para proporcionar maior sensação de segurança para a sociedade como um todo.

A implantação de unidades policiais militares a ermo não traria o resultado que a administração pública deve perseguir, o bem comum, pois de modo arbitrário e aleatório estaríamos, elegendo castas supostamente privilegiadas que teriam acesso a um prédio da Polícia Militar e relegado ao restante da sociedade a desassistência do Estado. Pois ao criar uma guarita da Polícia Militar seríamos obrigados a destacar policiais militares para trabalhar fixo no local, em regime de permanência, totalizando 04 (quatro) e mais 01 (um) policial para cobrir férias e licença prêmio dos que lá trabalhariam, totalizando no mínimo 05 (cinco) policiais militares, somente para guarda do prédio.

elm



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
3º COMANDO REGIONAL
12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Hoje em Sorriso-MT, conseguimos atuar com 04 (quatro) viaturas do policiamento ordinário, 01 (uma) guarnição do grupo de apoio; 01 (uma) guarnição da ronda escolar; 01 (uma) guarnição do moto-patrolhamento (car), agência local de inteligência, além dos policiais militares empregados no serviço administrativo e em atividades de prevenção primária (PROERD), dando uma resposta eficiente para os anseios da população, sendo a Polícia Militar inclusive elogiada por membros do poder público, sociedade civil organizada e população de modo geral. Também observamos a redução de práticas criminais na cidade através da análise criminal, bem como visualizamos bons resultados nas praticas das atividades de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, com aumento de arrecadação e diminuição no número de acidentes.

Desse modo a implantação de posto da Polícia Militar no momento em Sorriso teria um efeito nocivo para o bom andamento das atividades desenvolvidas, assim este comandante contrário a implantação das unidades policiais solicitadas pela Câmara de Vereadores do Município de Sorriso.

Respeitosamente,

Jorge Luiz de Almeida – Maj PM
Comandante do 12º BPM

elm



ESTADO DE MATO GROSSO
 POLÍCIA MILITAR
 3º COMANDO REGIONAL
 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA

Mem. nº 072/2018/DPOE/3º CR.

Sinop - MT, 7 de março de 2018.

Ao Ilmo Senhor
 Jorge Luis de Almeida - Maj PM
 Comandante do 12ºBPM - Sorriso - MT
 Sorriso - MT
 Assunto: Encaminhamento (Faz)
 Anexo: Cópia Ofício nº 274/SJBCHEG/PMMT de 06mar18.

Senhor Comandante,

Encaminho a esse comandante, documentação em anexo versando sobre requerimento do poder Legislativo de Sorriso - MT, o qual solicita a disponibilização de efetivo PM para suprir necessidade do Bairro Mário Raiter.

Dos expostos, apresentamos o presente instrumento e seus apensos, para conhecimento, bem como, das possíveis ações que podem ser realizadas no referido bairro.

Atenciosamente,

Ottoni César Castro Soares - Ten Cel PM
 Cmt. Reg. Adj. do 3º CR/Sinop-MT

do Sub ten PM Elton
 J Cont:
 1) Incondencao resposta.
 Sorriso, 21/03/2018.

Jorge Luis de Almeida Maj. PM
 Comandante do 12º BPM
 Sorriso - MT
 Tel: (68) 3531-8365

prtn